TRIBUNA DO INTERIOR
SEXTA-FEIRA A DOMINGO, 8 A 10 DE MARÇO DE 2024
EDIÇÃO Nº 11.043

Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS
44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013 2,50mm
R$ 19,98* o KG

ELETRODO WORKER 6013 3,25mm
R$ 19,98* o KG

*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

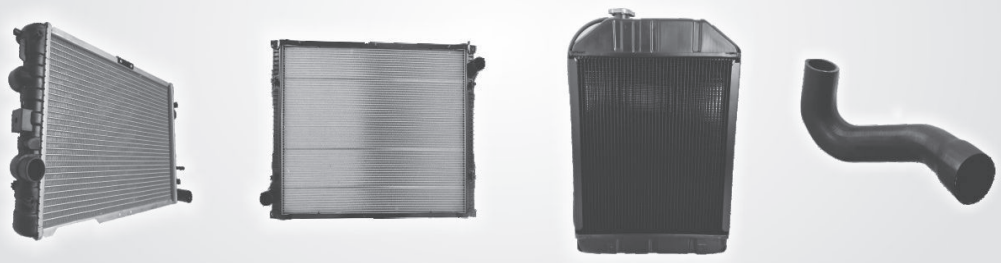

☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com
Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamnente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, torna público que estará recebendo no Setor de licitações, situado no Paço Municipal com sede na Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu, Paraná, a partir do dia 07 de março de 2024, no horário entre 08h30min às 12h00min e das 13h00 min às 16h30 min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses, a documentação para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal, através do site: https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes ou através do e-mail licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 07 de março de 2024.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024
POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos Municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO PEIXES (TILÁPIA E PACU), PARA A PRÁTICA EM CONFRATERNIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE BARBOSA FERRAZ, COMO TAMBÉM EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA, A VIABILIDADE DA COMPRA DOS PEIXES TAMBÉM SE DÁ A SUSTENTABILIDADE, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS MUNÍCIPES E COMUNIDADE LOCAL, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço e habilitação até **DIA 12/03/2024, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consaltaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 06/03/2024

HENRIQUE WARKEN
PRESIDENTE CPL

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
Termo de Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Adj Seq - Adjudicação - Item Adjudicação: 1 Ano - Minuta - Adjudicação: 2024 Número - Minuta - Adjudicação: 23 Cliente - Minuta - Licitação - Participante Licitação - Data Credenciamento: 2986 codigoCliente: 2986 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 23 dataCredenciamento: Não.

Pag 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL 13/2024

A responsável desta entidade, a Sr. MARCELO FRANCSICO DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, INCISO IV Alínea "a" e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	23/2024
Nr. Licitação:	13/2024
Modalidade:	Dispensa Presencial
Tipo Concorrência:	Normal
Data da homologação:	07/03/2024
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAIS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO PLACAS SDS2J60 , PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JURANDA - PR

02 - Credenciados:

248088 - FANCAR FRANÇA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO.	UN		1	R$68,20	R$68,20
2	FILTRO ENTRADA	PÇ		1	R$148,67	R$148,67
3	FILTRO DE OLEO MOTOR	PÇ		1	R$80,73	R$80,73
4	FILTRO DE OLEO MINERAL MASTER	UN		1	R$387,44	R$387,44
5	OLEO 5W30	LT		10	R$54,28	R$542,80
6	VEDAÇÃO DE COBRE	UN		1	R$7,13	R$7,13
7	MÃO DE OBRA REVISÃO DE GARANTIA	UN		1,5	R$280,00	R$420,00
					Total do Fornecedor	R$1.654,97

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Outros materiais para manutenção de veículos	09.002.0010.0301.0006.2041.3339030399900000000
Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	09.002.0010.0301.0006.2041.3338033919990000000

Juranda, 07 de março de 2024.

Marcelo Francisco de Matos
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3438/2024

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, e Superávit Financeiro, no valor de **R$ 47.262,52 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1443 de 26 de Outubro de 2023**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.262,52 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos),** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
21.002.08.244.0018.2.020. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
818 - 3.3.90.32.00.00 2837 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	576,00
15.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	
15.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
22 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.397,00
22.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
22.002.26.782.0015.2.056. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
638 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.160,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
21.002.08.244.0018.2.020. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
818 - 3.3.90.32.00.00 2837 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.343,00
18.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
18.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
18.003.04.123.0004.2.046. MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA	
854 - 3.3.90.93.00.00 2826 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.515,05
17.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA	
17.002.13.392.0026.2.096. APOIO A PRODUÇÃO AUDIVISUAIS	
853 - 3.3.90.31.00.00 2838 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	32.271,47
Total da Suplementação:	**R$ 47.262,52**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, *inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64*, conforme o seguir:

15.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	
15.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
21 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.397,00
22.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
22.002.26.782.0015.2.056. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
637 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.160,00
Superávit Financeiro das Fontes:	
Fonte: 2837 - EMENDA INDIVIDUAL 202320520009-ESTR. REDE SERV. SUAS RESL. CMAS 03-2023	1.919,00
Fonte: 2826 - Conv. 600/2022 - SEDU – Recape	1.515,05
Fonte: 2838 - LC 195/2022 - APOIO FINANCEIRO CULTURAL - LPG (COVID - 19) – Audiovisual	32.271,47
Total dos Créditos:	**R$ 47.262,52**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Esperança – PR, 07 de Março de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL:7232 8010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:73328010920 Dados: 2024.03.07 16:47:34 -03'00'
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 105/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de nomeada por não entrar em exercício no prazo legal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e:

Considerando os artigos 41 e 68, inciso I e 69, inciso II, alínea "C" da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando a Portaria nº 080/2024 – RH – Que nomeou a candidata;

Considerando o Termo de Posse nº 052/2024;

Considerando o aviso da nomeada de que não entrará em exercício, conforme pedido de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a nomeada **KAMUNI AKKACHE COUTINHO** do cargo efetivo de Médico carga horária de 40 horas, tendo vista que não entrará em exercício no prazo legal, conforme pedido de exoneração datado do dia 06 de março do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Leila Milotto Amadei
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 83/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Olziel Vieira do Nascimento** folga referente à Banco de Horas (adquiridos no ano de 2023 e 2024) no período de 04/03/2024 a 09/04/2024 totalizando 27 dias úteis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 07 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

E D I T A L
DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 19/302-L, com endereço na Rua Dom Pedro II, 2822, Sala 01, Toledo/PR - CEP 85.902-010, Telefone (45) 99989-5111, E-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, devidamente autorizado pela comitente **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL UNIÃO DOS VALES – CRESOL UNIÃO DOS VALES,** VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a **1ª praça no dia 08 de março de 2024 às 11h, e a 2ª praça no dia 22 de março de 2024 às 11h,** exclusivamente na modalidade on-line, pelo site **www.jmleiloes.com.br**, bem como pelo Superbid Exchange, pelo princípio da ampla publicidade**,** o bem adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, em **1ª Praça R$ 130.000,00** e em **2ª Praça: R$ 118.559,90**, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº 5001038-2022.022244-8, do(a) **EMITENTE/DEVEDOR: RODRIGO BITTAR SAAB**, brasileiro, separado judicialmente, filho de Afifi Bittar Saab e Same Saab, agropecuarista, portador do RG nº 97650675 – SSP/PR e inscrito sob o CPF nº 057.048.729-30, residente e domiciliado na Estrada Água da Anta, SN, bairro Ouro Verde, CEP: 87280-000, Município de Iretama – PR, endereço eletrônico não informado.

LOTE 01 – Matrícula 13.442 do Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - Estado do Paraná – IMÓVEL: Lote de terras n°. 42-C-4, com a área de 160,00 m², resultado da subdivisão do Lote de terras n°. 42-C, com a área total de 1.600,00 m², localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Iretama-PR, com os seguintes limites e confrontações: De frente: Por uma linha seca e reta, medindo 8,00 metros, confrontando com o Lote nº. 42-B; Lado Direito: Por uma linha seca e reta, medindo 20,00 metros, confrontando com o Lote nº. 42-C-5, da mesma subdivisão; Lado Esquerdo: Por uma linha seca e reta, medindo 20,00 metros, confrontando com o Lote nº. 42-C-3, da mesma subdivisão; Fundos: Por uma linha seca e reta, medindo 8,00 metros, confrontando com o Lote nº. 42-C-9, da mesma subdivisão. **IMÓVEL DESOCUPADO.**

- Os bens serão vendidos em caráter "Ad Corpus" e no estado de conservação em que se encontram, sem garantias.
- A venda só será realizada mediante pagamento à vista, vedado o parcelamento.
- As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
- O Devedor Fiduciante possui o direito de preferência para adquirir o imóvel até a data de realização do segundo leilão, nos termos do §2º- B e §3º, ambos do artigo 27 da Lei 9514/1997.
- O Pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro deverão ser realizados por meio de depósito outransferência em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 72 horas após a realização do Leilão.
- O Arrependimento da Arrematação obrigará o Arrematante desistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito as sanções legais, cíveis e criminais.
- O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85 e na forma do Código de Normas daCorregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- O Arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do auto de arrematação, para realizar a Escritura Pública de Compra e Venda, Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI) e o competente Registro Público da referida Escritura junto ao Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Iretama - Estado do Paraná. A inobservância do prazo e das condições aqui descritas, autorizará a CRESOL adotar todas as medidas judiciais necessárias para a conclusão da transferência do imóvel.
- O Leiloeiro, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeiro e Segundo Público Leilão e de Notificação.
- Caso haja arrematante, a Ata de Arrematação será firmada em até 15 (quinze) dias da data do leilão.
- No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente com mesmo horário, para a sua realização.
- ATENÇÃO: Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar -se com antecedência no mínimo de 2h antes, pelo site do leiloeiro, bem como aceitar as condições de venda para que participem da hasta. Informações através do Fone: (45) 99989-5111 e/ou e-mail: contato@jmleiloes.com.br.
- Publicações em Jornal O Paraná nas datas 12, 13 e 14 de março de 2024, respectivamente.

Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: **EMITENTE/DEVEDOR: RODRIGO BITTAR SAAB**, brasileiro, separado judicialmente, filho de Afifi Bittar Saab e Same Saab, agropecuarista, portador do RG nº 97650675 – SSP/PR e inscrito sob o CPF nº 057.048.729-30, residente e domiciliado na Estrada Agua da Anta, SN, bairro Ouro Verde, CEP: 87280-000, Município de Iretama – PR, endereço eletrônico não informado.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreton° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA
Leiloeiro Oficial – JUCEPAR 19/302-L PR

jm Leilões

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO
OFICIAL MAXIMINO CÉSAR LISBÔA

EDITAL
NOTIFICAÇÃO
PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

MAXIMINO CÉSAR LISBÔA, Oficial do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, em pleno exercício da função pública de agente delegado, na forma da lei, etc.

Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), bem como do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem **DAR CIÊNCIA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **JOÃO LEMOS DE PRADO**, *demais dados ignorados*, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, na Rua Laurindo Borges, 1517, Centro, nesta Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

PROTOCOLO Nº: 325.500, de 06.10.2023, 1ºCRI -CAMPO MOURÃO/PR

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "Lote Colorado II", com 25.8615 ha, destacado do Lote denominado "Campo Mourão", transcrito sob o numero 139, no serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no 1ºCRI – Campo Mourão/PR).

REQUERENTES: PEDRINHO RIVA, brasileiro, agricultor, inscrito no RG sob o nº 7.163.354-3 e no CPF sob o nº 091.098.540-53, ODETE INÊS RIVA, brasileira, do lar, inscrita no RG sob o nº 1.751.774 e no CPF sob o nº 007.401.139-17, residentes e domiciliados na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 721, nesta cidade;

NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Não há.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e inconteste, independentemente de justo título e boa-fé.

Campo Mourão (PR), aos 28 de Fevereiro de 2024.

Maximino César Lisbôa
Oficial
Maximino César Lisbôa
Oficial

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3437/2024

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, e Superávit Financeiro, no valor de **R$ 39.286,19 (Trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1443 de 26 de Outubro de 2023**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.286,19 (Trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos),** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

18.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
18.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
18.003.04.123.0004.2.046. MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA	
851 - 3.3.90.93.00.00 2824 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.224,19
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
21.002.08.244.0018.2.020. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
809 - 3.3.90.30.00.00 2837 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
151 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
20.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
328 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO	1.812,00
330 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.230,00
22.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
678 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
25.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
25.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA	
25.002.20.605.0013.2.042. MANUT. DA SECR. MUNICIPA. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
754 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
Total da Suplementação:	**R$ 39.286,19**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito eferido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4320/64, conforme a seguir:

19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
156 - 3.3.91.97.00.00 103 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.000,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal,11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

20.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

333 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.230,00
20.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.003.10.301.0034.2.025. PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA	
385 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.812,00
22.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
675 - 3.3.90.40.00.00 000 SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
25.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
25.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO MEIO AMBIENTE	
25.003.18.541.0050.2.060. MANUTENÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE	
768 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	18.150,00
769 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.850,00

Superávit Financeiro das Fontes:

Fonte: 2824 - Convênio nº 579/2022 - SEDU - Recape Asfáltico	1.224,19
Fonte: 2837 - EMENDA INDIVIDUAL 202320520009-ESTR. REDE SERV. SUAS RESL. CMAS 03-2023	3.000,00
Total dos Créditos:	**R$ 39.286,19**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Boa Esperança – PR, 04 de Março de 2024

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
Impressão Publicação Contrato
Sequência: 1 Código Cliente: 2966 Id Contrato: 126 Ano Contrato: 2024 Ano - Contrato - Publicação Contrato: 2024 Identificador - Contrato - Publicação Contrato: 126 Cod. Cliente - Contrato - Publicação Contrato: 2966 Sequencia - Publicação Contrato: 1
Pág 1 / 2

MUNICÍPIO DE JURANDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 226/2023

DATA CONTRATO: 7 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pela sua prefeita municipal Sra. LEILA MIOTTO AMADEI. inscrita sob o CPF/MF nº 562.592.719-72.

CONTRATADO: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.561.928/0001-20, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. JOSE PAULO DE ARAUJO JUNIOR, inscrito sob o CPF/MF nº 099.881.809-77, com endereço à RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4699, Zona III - 87.502-070, Umuarama - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOJA ANEXA A CASA DA CULTURA PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS "JURANDA ALÉM DO MILAGRE" DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$165.872,27 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 07/03/2024 até 07/06/2024, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.002.0013.0392.0003.1083.3449051019900000000
07.002.0013.0392.0003.1083.3449051019900000000
07.002.0013.0392.0003.1083.3449051019900000000